

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 394/2021

Denomina “Antonieta de Barros” a próxima rua a ser construída no município do Recife.

Art. 1º Fica denominada “Antonieta de Barros” a próxima rua a ser construída no município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal do Recife, 9 de Novembro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

JUSTIFICATIVA

A iniciativa da Câmara Municipal do Recife para dar denominação de próprios e logradouros públicos tem previsão legislativa no art. 22, XVII, da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR):

Art. 22. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre:

.....
XVII - denominação de próprios e logradouros públicos.
.....

O Projeto de Lei não diz respeito à mudança de denominação, mas à atribuição de nome a logradouro público. A situação afasta a exigência de consulta ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, nos termos do art. 164, parágrafo único, da LOMR:

Art. 164. Não se dará nome de pessoa viva a qualquer logradouro ou estabelecimento público, nem se dará nova designação aos que tiverem denominação tradicional.

Parágrafo único. Qualquer mudança de denominação de logradouro público deverá ser precedida de consulta ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.

Este projeto integra uma iniciativa da mandata para promover a memória coletiva e reposicionar a população não-branca na História do Município. Sabemos que apesar dos esforços pela descolonização do ensino que se desdobrou na aprovação das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008 e de haver uma produção historiográfica no período escravidão e pós escravidão ainda é pouco difundindo a participação, a importância e a agência da população negra, indígena e cigana na formação do Brasil.

Memórias e histórias das lutas e da participação da população negra na constituição de nossa sociedade estiveram ausentes de muitos espaços escolares, dos espaços físicos (monumentos, ruas, praças), do imaginário coletivo o que significa um problema para a plena construção da democracia no Brasil.

Antonieta de Barros (1901-1952) foi uma Jornalista, Professora e Política brasileira. Está entre as três primeiras mulheres eleitas no Brasil. A única negra. Foi eleita em 1934



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Deputada Estadual por Santa Catarina, mesmo ano que a Médica Carlota Pereira de Queirós foi eleita Deputada Federal por São Paulo. Sete anos antes, Alzira Soriano havia sido eleita Prefeita num pequeno município do Rio Grande do Norte, primeiro estado a permitir disputas femininas. Expoente da ideia “anárquica” de que as mulheres deveriam ter direito ao voto, Antonieta foi eleita menos de meio século após a abolição da escravatura e apenas dois do sufrágio - que deu às mulheres direito ao voto facultativo. Num país fortemente preconceituoso quanto à classe, cor e gênero, tinha orgulho de sua história.

A bandeira política de Antonieta era o poder revolucionário e libertador da Educação para todos. O analfabetismo em Santa Catarina, em 1922, época em que começou a lecionar, era de 65%. Isso porque o Estado, sobretudo pela presença alemã, aparecia com um dos índices mais altos de escolarização do país, seguido por São Paulo. Professora formada, tinha 17 anos quando fundou o curso particular “Antonieta de Barros”, com o objetivo de combater o analfabetismo de adultos carentes. Sua crença era que a Educação era a única arma capaz de libertar os desfavorecidos da servidão. Sua fama de excelente profissional, no entanto, fez com que lecionasse também para a elite nos Colégios Coração de Jesus, Dias Velho e Catarinense.

Sua defesa acirrada da Educação fez com que ocupasse as páginas dos jornais. Além de Professora, virou Cronista. Não havia outra mulher em posição semelhante no Estado. Em 23 anos de contribuição à imprensa, escreveu mais de mil artigos em oito veículos e criou a Revista **Vida Ilhoa**. Antonieta era forte, mulher de fibra. Não havia quem tivesse argumentos para calá-la. As calúnias que recebia, enquanto Escritora negra, eram rebatidas com intelecto e destreza nos artigos assinados sob pseudônimo “Maria da Ilha”. Escrevia sobre Educação, os desmandos políticos e a condição feminina. Dizia que as mulheres não deveriam ser “virgens de ideias”.

Em 1937, publicou o livro **Farrapos de Ideias**. Os lucros da primeira edição foram doados para a construção de uma escola para abrigar crianças, filhas de pais internados no leprosário Colônia Santa Tereza. Seu sonho era a Faculdade de Direito, exclusiva para homens. Mas na Política ela brilhou, foi eleita novamente em 1947. Desde sua vitória, apenas outras 15 mulheres ocuparam uma cadeira na Assembleia de Santa Catarina. Antonieta



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

permaneceu até o ano de 2012 como a única pessoa negra a assumir um mandato no Parlamento catarinense.

A primeira grande Lei educacional do Brasil foi sancionada por dom Pedro I em 15 de outubro de 1827, um marco para a Educação brasileira. A data era comemorada informalmente, mas foi um projeto de Antonieta a Lei que criou o “Dia do Professor” e o feriado escolar nessa data (Lei Estadual nº 145, de 12 de outubro de 1948), em Santa Catarina. A data seria oficializada no país inteiro somente 20 anos depois, em outubro de 1963, pelo Presidente da República, João Goulart. Outras leis importantes foram concessões de bolsas de cursos superiores para alunos carentes e concursos para o Magistério, para melhorar a qualidade do ensino público e evitar apadrinhamentos.

Antonieta foi feminista numa sociedade conservadora, negra e mulher numa terra de oligarquias, mestre de centenas de jovens da elite branca que jamais deixaram de reverenciar sua cultura e personalidade, tendo sido pioneira e inspiração para o movimento negro. Seu nome deveria ser conhecido por cada criança que homenageia seus Professores no dia 15 de outubro. Por cada mulher que exerce seu direito ao voto e disputa vagas nas eleições. Por fim, por cada brasileiro que sai às ruas indignado com os preconceitos de cor, classe e gênero.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação desta importante Proposição.

Câmara Municipal do Recife, 9 de Novembro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

